



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 304/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "*Altera o Art. 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.*"

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 04 (quatro) dias de agosto de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.252/2021, que “*Altera o Art. 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata da alteração do prazo referente ao art. 47 da Lei nº 1.012/2021.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 04 (quatro) dias de agosto de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.252/2021

“Altera o Art. 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ela, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 47. Fica criado o quadro transitório e os respectivos cargos comissionados de supervisores conforme **Anexo V**, a ser extinto no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da aprovação desta Lei, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal